

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL
Nº 044/2020 PROCESSO Nº 28/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020.**

Que entre si realizam, de um lado o Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613212/0001-22, com sede na Av. do Comércio 364, cidade de Erval Seco, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. LEONIR KOCHÉ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade, doravante denominado apenas **ARRENDATÁRIO**, e de outro lado o **Sr. Ildon Wommer**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Arco Iris– Erval Seco – RS., portador do CPF nº 394.846.610-68, doravante denominado de **ARRENDADOR**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98, pactuam o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

Fica alterado o valor do presente contrato passando para 1.000,00 (um mil reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica renovado o prazo do presente Contrato até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do Contrato original firmado em 27 de fevereiro de 2020, permanecem inalteradas.

E por estarem desta forma justos e convenientes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erval Seco RS, 28 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

ILDON WOMMER
Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica